



LEI Nº 1.138, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 143.420,56 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) utilizando como fonte de recursos ordinários a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
10.301.0004.2019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	12,17
4.4.00.00	Investimentos	12,17
4.4.90.00	Aplicações Diretas	12,17
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	12,17
10.301.0004.2023	Ações Voltadas para a Saúde da Família/Saúde Bucal	108.408,39
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	96.096,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas	96.096,38
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.312,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.312,01
4.4.00.00	Investimentos	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	108.408,39
10.301.0004.2024	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – PABV/NASF	13.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	13.000,00
10.304.0004.2029	Ações da Vigilância Sanitária	7.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.00.00	Investimentos	2.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	7.000,00